



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

LEI Nº 1.727, DE 03 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão de trabalhadores da Assistência Social do Município da Aliança, no Plano de Vacinação contra a Covid-19 no Município da Aliança, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Autoriza a inclusão dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município da Aliança, no Plano de Vacinação contra a Covid-19.

Parágrafo único. No tocante a autorização constante no *caput* deste artigo, vale salientar que, para efeito desta inclusão, serão beneficiados apenas os servidores do SUAS, os quais mantenham contato direto com o público, no âmbito da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança, em 03 de maio de 2021.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA